

- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 71 (setenta e uma) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.
- 5. Valor:** R\$ 599.950,00 (quinhentos e noventa e nove e novecentos e cinquenta reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000280/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 1.436.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) com a empresa INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, CNPJ 33.892.738/001-60 com fundamento no Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 140 (cento e quarenta) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000280/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 140 (cento e quarenta) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 140 (cento e quarenta) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS.
- 5. Valor:** R\$ 1.436.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000281/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) com a JOVENS COM UMA MISSÃO- JOCUM BOREL, CNPJ 17.433.591/0001-93 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 80 (oitenta) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000281/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 80 (oitenta) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 80 (oitenta) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e JOVENS COM UMA MISSÃO- JOCUM BOREL.
- 5. Valor:** R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000282/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 743.600,00 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais) com o LAR PAULO DE TARSO, CNPJ 29.274.131/0001-49 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 88 (oitenta e oito) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000282/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 88 (oitenta e oito) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 88 (oitenta e oito) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e LAR PAULO DE TARSO.
- 5. Valor:** R\$ 743.600,00 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000283/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.593.575/0273-14 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 42 (quarenta e duas) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000283/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 42 (quarenta e duas) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 42 (quarenta e duas) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
- 5. Valor:** R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000284/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.593.575/0273-14 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 90 (noventa) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000284/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 90 (noventa) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 90 (noventa) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
- 5. Valor:** R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000285/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 726.700,00 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais) com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.593.575/0273-14 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 86 (oitenta e seis) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000285/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 86 (oitenta e seis) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 86 (oitenta e seis) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
- 5. Valor:** R\$ 726.700,00 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000286/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 718.250,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) com a OBRA DO BERÇO, CNPJ 33.522.079/0001-70 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 85 (oitenta e cinco) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000286/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 85 (oitenta e cinco) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 85 (oitenta e cinco) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e OBRA DO BERÇO.
- 5. Valor:** R\$ 718.250,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000288/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 1.267.500,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) com a OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA, CNPJ 34.064.808/0001-54 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 150 (cento e cinquenta) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000288/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 150 (cento e cinquenta) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..
- 2. Fundamento:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
- 3. Razão:** Prestar atendimento educacional e nutricional a 150 (cento e cinquenta) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021.
- 4. Partes:** E/2ª CRE e OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA.
- 5. Valor:** R\$ 1.267.500,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
- 6. Autorização:** José Edmilson da Silva.

**Processo nº 07/02/000289/2022**

Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração no valor de R\$ 507.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) com a OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA, CNPJ 29.259.850/0001-90 com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações para atendimento educacional e nutricional a 60 (sessenta) crianças, conforme Plano de Trabalho e Edital nº 152/2021, por 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

**Processo nº 07/02/000289/2022**

- 1. Objeto:** Obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 60 (sessenta) crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 3(três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME, bem como as normas citadas no Edital nº 152/2021..